

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MALLET**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Mallet, 04 de dezembro de 2017

O Conselho Municipal de Educação do Município de Mallet, Estado do Paraná, vem por meio desta esclarecer que todos os requerimentos e recursos apresentados foram devidamente analisados.

Pois bem, vale ressaltar que a Constituição Federal dispõe sobre a educação, haja vista se tratar de um direito de todos e dever do Estado em proporcioná-la, conforme dispõe o artigo 205 da Constituição Federal. No entanto, este acesso à educação tornar-se de fato obrigatório somente dos quatro aos dezessete anos (artigo 208, inciso I, Constituição Federal).

Sendo assim, é compreensível que diversas crianças que já estavam inseridas na educação infantil em período integral, bem como, aquelas que os pais trabalham o dia todo requeiram a vaga em período integral, no entanto, não há atualmente vagas no período integral para todos.

Pois, não há estrutura física para comportar todos os menores em período integral e por esta razão foram estabelecidos critérios, para que fosse possível definir quem seria contemplado (como já explicado na reunião realizada no dia 30 de novembro de 2017).

Ademais, quanto às denúncias apresentadas, as mesmas foram cuidadosamente analisadas por este Conselho, o qual requereu documentos comprobatórios aos denunciados, para posterior análise.

Destarte, foram incluídos em período integral Arthur Miguel dos Santos e Ana Júlia Wisniewski.

Outrossim, por hora, as demais crianças permanecerão com suas respectivas vagas, mas, assim que outras forem surgindo, os pais e responsáveis serão avisados e será seguida a ordem estabelecida na lista de espera.

Por fim, segue a respectiva lista de espera:

1º - Vitor Kaminski de Oliveira;

2º - Eduarda Perussi Talar;

3º - Amanda Lima;

4º - Luiza Zwierzykowski;

5º - Maria Julia Paim da Silva;

6º - Kauã Polak;

- 7º - Raquel Franco;
- 8º - Eduardo Topolniak;
- 9º - Amanda Aparecida Karbowski;
- 10º - Maria Eduarda Leal;
- 11º - Lucas Simik;
- 12º - Emanuela Munhoz.

Atenciosamente.

DIVA PROHMANN DE LIMA  
Presidente do CME/Mallet